

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dá nova redação ao artigo 235 do Regimento Interno do Poder Legislativo e dá outras providências.

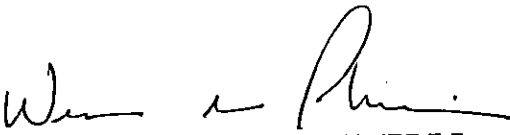
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O art. 235 da Resolução Nº 002/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidauana, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 235. Os decretos legislativos e as resoluções, desde que aprovados os respectivos projetos, serão promulgados pelo Presidente da Câmara em ordem cronológica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de Maio de 2021.


Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente -



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dá nova redação ao artigo 235 do Regimento Interno do Poder Legislativo e dá outras providências.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E EU, VEREADOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O art. 235 da Resolução Nº 002/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidauana, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 235. Os decretos legislativos e as resoluções, desde que aprovados os respectivos projetos, serão promulgados pelo Presidente da Câmara em ordem cronológica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de Maio de 2021.


Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente -

